



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: V. CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 04/09/2018

VALOR: R\$ 85.275,20 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N.º 58/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ILSON DONIZETE MAIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], e a empresa **V. CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dr. Jose Soares de Faria, n.º 924 - Centro, na cidade de Rafard, Estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.043/0001-02, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **VANDERLEI CALLEGARI**, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF nº [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS DE KITS LANCHE E REFEIÇÕES, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. 32/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos objetos prevista para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 85.275,20 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais vinte centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0001	KIT	5380	011.0379 - LANCHE SIMPLES CONTENDO: 01 (UM) PÃO FRANCÊS PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO PRATO, PESO APROXIMADO 20 GRAMAS; E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PESO APROXIMADO 20 GRAMAS. O LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DE DOIS EM DOIS, DE TRÊS EM TRÊS, QUATRO EM QUATRO, CINCO EM CINCO OU DE SEIS EM SEIS, EM SACOS DE	R\$ 1,9900	R\$ 10.706,20	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			PAPEL APROPRIADOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE.			
0002	KIT	150	011.0380 - KIT Nº 01 - CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO: 01 ACHOCOLATADO OU BEBIDA LÁCTEA (CHOCOLATE), COM APROXIMADAMENTE 300 ML, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO E REQUEIJÃO, EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS DE PAPEL APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA). DEVERÁ SER SERVIDO EM CADA REFEIÇÃO 01 (UM) TIPO DE FRUTA, SELECIONADAS E VARIADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP.	R\$ 7,9000	R\$ 1.185,00	PRÓPRIA
0003	KIT	207	011.0381 - KIT ESPECIAL, CONTENDO: 04 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO. 100 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES. 04 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES. AS BAGUETES E OS SALGADOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUES EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 85,0000	R\$ 17.595,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0004	KIT	210	011.0382 - KIT INFANTIL DE DOCES Nº 01 - CONTENDO: 10 (DEZ) BALAS SORTIDAS, SABOR DE FRUTAS, PESO TOTAL APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) GOMA COLORIDA, PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS; 01 (UM) PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTA, PESO APROXIMADO DE 08 GRAMAS; 01 (UM) PÉ DE MOLEQUE EMBALADO OU 01 (UM) PÉ DE MOÇA EMBALADO, PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS; 01 (UMA) PIPOCA DOCE PEQUENA, 40 GRAMAS; 01 (UMA) AMENDOIM SALGADO, EMBALADO, 70 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA PEQUENA DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA DE CEREAL, SABOR DIVERSO, PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS; 01 (UM) SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM TETRAPAK, 200 ML, SABOR DIVERSO; 01 (UMA) MAÇÃ ARGENTINA, 90 GRAMAS. O KIT INFANTIL DE DOCES DEVERÁ SER EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO DECORADO E APROPRIADO, AMARRADO COM FITILHO COLORIDO.	R\$ 16,0000	R\$ 3.360,00	PRÓPRIA
0010	KG	35	011.0388 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE CREME DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE E CHANTILLI. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 20,0000	R\$ 700,00	PRÓPRIA
0011	KG	36	011.0389 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE FLORESTA NEGRA E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 24,0000	R\$ 864,00	PRÓPRIA
0014	KG	10	011.0392 - DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR PÃOZINHO DE COCO RECHEADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE	R\$ 12,0000	R\$ 120,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			PAPEL E ENTREGUE EM BADEJA DE PAPELÃO.			
0015	KG	10	011.0393 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PETIT FOUR RECHEADO DE GOIABADA OU CHOCOLATE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 16,0000	R\$ 160,00	PRÓPRIA
0016	KG	10	011.0394 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KD DE BOLACHA AMANTEIGADA DE NATA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 19,0000	R\$ 190,00	MABEL
0017	UN	1300	011.0395 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,5000	R\$ 650,00	PRÓPRIA
0018	UN	1000	011.0396 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,5000	R\$ 500,00	PRÓPRIA
0019	UN	500	011.0397 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE CALABRESA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,5000	R\$ 250,00	PRÓPRIA
0021	UN	1400	011.0399 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE CARNE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,6000	R\$ 840,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0022	UN	1200	011.0400 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,6000	R\$ 720,00	PRÓPRIA
0023	UN	900	011.0401 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: EMPADINHA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,8000	R\$ 720,00	PRÓPRIA
0024	UN	1400	011.0402 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: CATUPIRY. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,6000	R\$ 840,00	PRÓPRIA
0025	UN	1400	011.0403 - MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: FRANGO COM CATUPIRY. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,6000	R\$ 840,00	PRÓPRIA
0027	UN	200	011.0405 - TORTINHA MOUSSE DE LIMÃO, CONTENDO NA MASSA OS SEGUINTE INGREDIENTES: MANTEIGA, SAL, AÇÚCAR, OVO, FARINHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS; COM PESO APROXIMADO 40 GRAMAS.	R\$ 2,2000	R\$ 440,00	PRÓPRIA
0028	KIT	100	011.0406 - KIT LANCHE - CONTENDO: 01 REFRIGERANTE PET 600 ML DIVERSOS SABORES, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA); A FRUTA DEVERÁ SER SELECIONADA E	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			VARIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP.			
0029	UN	200	011.0407 - TORTINHA COM SABOR MORANGO, CONTENDO NA MASSA OS SEGUINTE INGREDIENTES: MANTEIGA, SAL, AÇÚCAR, OVO, FARINHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS; COM PESO APROXIMADO 40 GRAMAS.	R\$ 3,7000	R\$ 740,00	PRÓPRIA
0030	UN	300	011.0408 - MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO 40 GRAMAS. SABOR PALMITO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,8000	R\$ 240,00	PRÓPRIA
0031	UN	100	011.0409 - SALADA DE FRUTAS, CONTENDO: MORANGO, MAMÃO, KIWI, LARANJA, BANANA, MAÇÃ, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 3,9000	R\$ 390,00	PRÓPRIA
0032	KG	25	011.0410 - BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 32,0000	R\$ 800,00	PRÓPRIA
0033	UN	2030	011.0411 - SUCO SABOR UVA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE UVA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT.	R\$ 2,4000	R\$ 4.872,00	DA FRUTA
0034	UN	200	011.0412 - ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO FOSFATO	R\$ 2,2000	R\$ 440,00	LIDER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			DISSODICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 200 ML.			
0035	UN	350	011.0413 - SUCO, SABOR ABACAXI, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT.	R\$ 2,4000	R\$ 840,00	DA FRUTA
0036	UN	110	011.0415 - SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN; NÃO ALCOÓLICO.	R\$ 3,6000	R\$ 396,00	IMPERIAL
0037	UN	190	011.0416 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 5,9000	R\$ 1.121,00	PEPSI
0038	UN	170	011.0417 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 84 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 21 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACIDULANTE INS 330 E CONSERVADOR INS 211, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS	R\$ 6,2000	R\$ 1.054,00	DOLLY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.			
0039	UN	210	011.0418 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 82 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GOSRDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 6,2000	R\$ 1.302,00	DOLLY
0040	KIT	64	011.0419 - KIT ESPECIAL Nº 02 - CONTENDO 02 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO; 50 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES; 02 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES; 03 SUCOS TIPO: BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR FRUTA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO, GELADOS E DIVERSOS SABORES.	R\$ 110,0000	R\$ 7.040,00	PRÓPRIA
0041	UN	10	011.0420 - PUDIM DE LEITE CONDENSADO; INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO, AÇÚCAR, OVO, LEITE. PESANDO 70 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL.	R\$ 3,7000	R\$ 37,00	PRÓPRIA
0042	UN	1200	011.0421 - MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. SABOR: PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,8000	R\$ 960,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0044	KIT	200	011.0425 - KIT Nº 03 - CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO: 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, COM PESO APROXIMADO A 50 GRAMAS, RECHEADO COM 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (PESO APROX. 40 GRS) E 02 FATIAS DE MUÇARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO. 01 UNIDADE DE PÃO SANDUÍCHE, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 76 GRAMAS, RECHEADO COM 03 FATIAS DE SALAME, (PESO APROX. 38 GRS) E 02 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO; 01 REFRIGERANTE PET 600 ML, DIVERSOS SABORES; 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPAK, 200 ML; 01 MINI PACOTE DE BOLACHA RECHEADA TIPO WAFER, PESO 40 GRS, DIVERSOS SABORES; 01 (UMA) BARRA PEQUENA DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 FRUTA (BANANA, MAMÃO, PÊRA OU MAÇÃ). O KIT DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E APROPRIADO.	R\$ 17,0000	R\$ 3.400,00	PRÓPRIA
0045	LTA	380	011.0426 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM LATA DE 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, ARUMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 3,3000	R\$ 1.254,00	IT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0046	LTA	380	011.0427 - REFRIGERANTE, EMBALAGEM 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL, CARBOIDRATO 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.	R\$ 3,3000	R\$ 1.254,00	IT
0049	FR	50	011.0430 - XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CONSERVANTE INS 211, ACIDULANTE INS 330, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, CORANTE INS 150D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 9,0000	R\$ 450,00	ANJO
0051	L	120	011.0437 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR MORANGO. COMPOSIÇÃO: LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, FERMENTO LÁCTEO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO ATÓXICO FECHADO HERMÉTICAMENTE POR SOLDAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE EM FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM 10 UNIDADES.	R\$ 7,0000	R\$ 840,00	MULLY



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

0052	KIT	100	011.0438 - KIT Nº 03 - CAFÉ DA MANHÃ - CONTENDO: 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (PESO APROX. 40 GRS) E 02 FATIAS DE MUSSARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO. 01 UNIDADE DE PÃO SANDUÍCHE, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 76 GRAMAS, RECHEADO COM 03 FATIAS DE SALAME (PESO APROX. 38 GRS) E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA (PESO APROX. 40 GRS), 01 REFRIGERANTE PET 600 ML, DEVIRSOS SABORES E 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMBALAGEM TETRAPAK 200 ML.	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,00	PRÓPRIA
0053	KG	10	011.0439 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA TIPO VIENENSE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 24,000	R\$ 240,00	PRÓPRIA
0054	KG	100	011.0440 - BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA SEQUILHO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 19,9900	R\$ 1.999,00	PRÓPRIA
0055	UN	300	011.0447 - MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. SABOR: PEITO DE PERU. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,8400	R\$ 252,00	PRÓPRIA
0057	UN	100	011.0451 - DOCE ASSADO E RECHEADO (TIPO DE PADARIA). SABOR BOMBA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO 60 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E	R\$ 1,4000	R\$ 140,00	PRÓPRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

			ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.			
0058	UN	100	011.0452 - DOCE ASSADO E RECHEADO (TIPO DE PADARIA). SABOR BOMBA DE CREME, PESO APROXIMADO 60 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 1,4000	R\$ 140,00	PRÓPRIA
0059	KG	30	011.0454 - BOLO RECHEADO KG - BOLO RECHEADO DE CREME COM FRUTAS E COBERTURA DE CHANTILLI. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 32,0000	R\$ 960,00	PRÓPRIA
0060	L	227	011.0456 - NÉCTAR DE PÊSSEGO. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 100 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,5 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$ 7,3000	R\$ 1.657,10	SHEFA
0061	L	227	011.0457 - NÉCTAR DE LARANJA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), AROMA NATURAL DE LARANJA. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 85 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 10 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	R\$ 7,3000	R\$ 1.657,10	SHEFA
0062	L	226	011.0458 - NÉCTAR DE UVA.	R\$ 7,3000	R\$ 1.649,80	SHEFA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

			INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE UVA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 90 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 23G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,6 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO.			
0063	KIT	300	011.0459 - KIT INFANTIL DE DOCES Nº 02 - CONTENDO: 10 (DEZ) BALAS SORTIDAS SABORES FRUTAS, PESO TOTAL APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) GOMA COLORIDA, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; 01 (UM) PIRULITO SORTIDO SABOR FRUTA, PESO APROXIMADO 08 GRAMAS; 01 (UM) PÉ DE MOLEQUE EMBALADO OU 01 (UM) PÉ DE MOÇA EMBALADO, PESO APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) PIPOCA DOCE PEQUENA 40 GRAMAS; 01 (UM) AMENDOIM SALGADO EMBALADO 70 GRAMAS; 02 (DUAS) BARRAS PEQUENAS DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 (UM) SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM TETRAPAK 200 ML, SABOR DIVERSO. O KIT DEVERÁ SER EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO DECORADO E APROPRIADO E AMARRADO COM FITILHO COLORIDO.	R\$ 18,0000	R\$ 5.400,00	PRÓPRIA
0065	UN	100	011.0582 - PUDIM DE LEITE CONDENSADO; INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO, AÇÚCAR, OVO, LEITE. PESANDO 70 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL	R\$ 3,7000	R\$ 370,00	PRÓPRIA
TOTAL GERAL				R\$ 85.275,20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante a validade da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelos departamentos requisitantes**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

- A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520

FAX: (19) 3496 7539

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA ADMINISTRAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A Administração indica, conforme determinado nos artigos 1º e 2º da Portaria nº. 76/2017, como responsável pela administração desta Ata de Registro de Preços, o senhor MARCEL LUIS BERTELLI, na condição de **GESTOR DE CONTRATOS**, sendo atribuída à Direção de cada um dos Departamentos requisitantes, a responsabilidade pelo acompanhamento de sua fiel execução e fiscalização, nos termos do artigo 2º do dispositivo legal acima indicado, devendo proceder o registro e a comunicação ao servidor acima nominado de eventuais ocorrências que o justifiquem, em especial as relativas a condutas tipificadas nos artigos 78 e 88, da Lei n.º 8.666/93, para a adoção das providências cabíveis, e que se mostrem necessárias ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
FAX: (19) 3496 7539

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 04 de Setembro de 2017.

**ILSON DONIZETE MAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
PREFEITO MUNICIPAL**

**V. CALLEGARI SUPERMERCADO EIRELI - EPP
VANDERLEI CALLEGARI
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: MARIA SOCORRO DA COSTA GANZELLA

RG:

CPF:



Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG:

CPF:

